



Secretaria de Fazenda



PORTARIA Nº 193/2013

DISPÕE sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 – 14.469/2010 e 2 – 14.533/2010, resolve:

Proceder ao aditamento ao Anexo I, das empresas abaixo especificadas, conforme artigo 3º da Portaria nº 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei 5394/2002.

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
39.115-6	Janaina Vasconcellos Paula Mendes	14.130.958/0001-01
43.935-0	PMG Assessoria Contábil LTDA. - ME	17.320.922/0001-89

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de março de 2013.


LÚCIO BERILLI MENDES

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial

Nº 4339

de 20/03/2013

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua 25 de Março, 28 – Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29300-190
Tel.: 28 3155-5390